

RESOLUÇÃO N.º /2019

Deslocação do Presidente da República a Angola

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a Angola, em Visita de Estado, nos dias 3 a 10 de março, a convite do seu homólogo angolano, com escalas em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.”

Aprovada em 22 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, em exercício

(Jorge Lacão)